

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco J. Sobreloja - CEP.: 70.053-900 Brasilia - DF Tel. + (61) 2109-7746 / 7133 - Fax: + (61) 2109-7286 - E-mail: sti@desenvolvimento.gov.br

Oficio nº 257/2005/STI-MDIC

Brasília, 14 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Gustavo Starling Leonardos

Presidente

ABPI - Associação Brasileira de Propriedade Intelectual

Av. Rio Branco, nº 277, 5º andar, sala 506, Centro

20040-904 Rio de Janeiro - RJ

Assunto(s): Consulta do texto de um possível Tratado sobre a Proteção dos Organismos de Radiodifusão elaborado pelo Comitê Permanente de Direito de Autor e Direitos Conexos – SCCR da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI

Senhor Presidente,

No âmbito do Comitê Permanente de Direito de Autor e Direitos Conexos – SCCR da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI discute-se a elaboração de um texto de Tratado sobre a Proteção dos Organismos de Radiodifusão. Esse texto traz aspectos relevantes relacionados, preferencialmente, com o conceito de organismo de radiodifusão e os direitos que lhe seriam conferidos enquanto direitos conexos aos direitos de autor.

- 2. Por decisão da Assembléia Geral da OMPI, realizada em setembro de 2004, o Comitê Permanente recebeu a atribuição de preparar uma segunda versão revisada do texto consolidado e suprimir da mesma as disposições relativas à difusão pela internet e à difusão simultânea.
- 3. Em cumprimento à decisão da Assembléia Geral foram elaborados para a décima segunda sessão do Comitê Permanente, realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2004, dois documentos:

- SCCR/12/2 Rev. 2 (Segunda Versão Revisada do Texto Consolidado para um Tratado sobre a Proteção dos Organismos de Radiodifusão) e
- SCCR/12/5 Prov. (Documento de Trabalho sobre Soluções Alternativas e Facultativas para a Proteção Relacionada com a Difusão pela Internet).
- 4. Tendo em vista a importância da matéria e, principalmente, a possibilidade de convocação de uma Conferência Diplomática para discutir e aprovar um Tratado, seria oportuna uma manifestação desta entidade, a qual pediríamos que estivesse essencialmente estruturada na abordagem de dois aspectos:
 - a conveniência da adoção de um instrumento legal sobre o tema em foco, e
 - apresentação de comentários para os dispositivos legais do texto de Tratado em discussão.
- 5. Ressalte-se que, independentemente da resposta ao primeiro tópico acima referido, seria pertinente a entidade apresentar comentários para os dispositivos legais, incluindo, quando for o caso e com as justificações pertinentes, sugestões de alteração de redação, haja vista a possibilidade, como já alertada, de continuação e finalização das negociações em uma Conferência Diplomática.
- 6. Em anexo, seguem os documentos acima discriminados em suas versões em inglês. Todavia, para o atendimento de exigências que se fizerem necessárias, informamos que os documentos, com versões em inglês, espanhol e francês, encontram-se disponíveis no site da OMPI, mais precisamente no seguinte endereço: http://www.wipo.int/meetings/en/details.jsp?meeting-id=6312
- Por fim, solicitamos que a manifestação seja encaminhada até o dia 18 de novembro de 2005 para o seguinte endereço ou correio eletrônico:

endereço -

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC Secretaria de Tecnologia Industrial – STI Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sobreloja, sala 109 CEP 70.053-900 Brasília – DF.

correio eletrônico -

gipi@desenvolvimento.gov.br

Atenciosamente,

ROBERTO JAGUARIBE Secretário de Tecnologia Industrial e Secretário-Executivo do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual